



Edital 02/2015

Saldo Remanescente



EDITAL Nº 02/2015 – CMDCA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO NO ANO DE 2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal Nº. 8.069/90, Lei Municipal Nº. 7.855/09 e Resolução Nº. 175, de 09 de dezembro de 2009, torna público às Entidades registradas neste CMDCA que se encontram abertas as inscrições de projetos na área da infância e adolescência, para participar do processo de seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos do FloriCriança – Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Florianópolis, conforme definido neste Edital.

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 Poderão participar deste Edital, Entidades não Governamentais devidamente registradas neste Conselho de Direitos que cumprirem o disposto neste Edital e que até a data de **21 de julho de 2015**:

1.1.1 – Tenha registro e programa de atendimento inscrito no CMDCA e em execução;

1.1.2 – No caso de entidades conveniadas, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FloriCriança e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

1.2 Não poderão participar:

a) Entidades não-governamentais que não estejam devidamente registradas no CMDCA;

b) Proponentes que possuam convênio vigente com o CMDCA, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada para este Edital;

c) Proponentes que estiverem com a prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com órgãos citados no item 1.1.2;

d) Entidades não governamentais cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

e) Pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Os recursos financeiros deste edital totalizam **R\$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)** oriundos do saldo remanescente de doações efetuadas ao Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FloriCriança, e serão distribuídos obedecendo ao seguinte critério:

- a. **R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos entre **09 (nove)** entidades que, independente do valor captado no ano anterior, desenvolvem programas de **Acolhimento Institucional** no município de Florianópolis, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para cada Entidade;
- b. **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos para **10 (dez)** entidades, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, que tenham realizado captação no ano anterior no valor igual ou inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – Se uma das entidades de acolhimento não apresentar proposta conforme o edital N. 02/2015, o valor será devidamente distribuído entre as entidades que foram contempladas.

3. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

3.1 – Os projetos do item 2.1 b serão analisados pelos membros da **Comissão do Saldo Remanescente**, observando os seguintes critérios:

- a) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) Eixos de atuação que contemplem cumulativamente ou não, aspectos relacionados a uma das seguintes políticas públicas:
 - C.1 – Ações sócio-educativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente (02 pontos);
 - C.2 – Fortalecimento das relações familiares e comunitárias (02 pontos);
 - C.3 – Fomento e apoio ao protagonismo juvenil e inclusão social (02 pontos);
 - C.4 – Enfrentamento às violências na promoção da saúde física e mental (02 pontos);
- c) C.5 – Promoção e Fortalecimentos da Convivência Familiar e Comunitária (02 pontos);
- d) Em caso de empate, como primeiro critério de desempate, utilizar-se-á o número de crianças que serão atendidas pelo projeto em relação ao recurso pretendido, persistindo o empate, tem-se como segundo critério de desempate o valor mobilizado pela organização, priorizando o menor valor.

4. DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser entregues na sede do CMDCA, localizado na Avenida Mauro Ramos, nº 224 – Sobreloja – Centro, turno vespertino, das 14 às 18 horas.

4.1- Na entrega dos projetos a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.1.1 Ofício dirigido a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Florianópolis – CMDCA, Senhora Lisiane Bueno da Rosa, solicitando inscrição de projeto neste edital;
- 4.1.2 Ofício dirigido à gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora Secretária Silvia Beatriz Rizzieri de Luca, solicitando termo de convênio;
- 4.1.3 Formulário de dados cadastrais para o processo de convênio preenchido, conforme Anexo I do Edital nº 02/2015;
- 4.1.4 Projeto Social impresso e digitalizado no formato PDF, em CD conforme Anexo II do Edital nº 02/2015;
- 4.1.5 Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis, conforme estabelecido na Resolução nº 175/2009.
- 4.1.6 Carta dirigida à gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Senhora Secretária Silvia Beatriz Rizzieri de Luca, comprometendo-se com a entrega dos documentos solicitados na Resolução CMDCA 175/2009 e Decreto Municipal nº 13192/2014 e tendo ciência de que a falta dos mesmos impossibilitará a entidade para, em caso de ter o projeto selecionado, realizar o termo de convênio, conforme Anexo III do Edital nº 02/2015.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 – Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado na sede do CMDCA, sito à Avenida Mauro Ramos nº 224 – Sobreloja, na data fixada neste Edital, no horário das 14 às 18 horas, no período de **23 de julho a 21 de agosto de 2015**.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – A abertura dos envelopes acontecerá na sede do CMDCA, sito à Avenida Mauro Ramos nº 224 – Sobreloja, na data **25 de agosto**, no horário 14h às 16h.

6.2 – Será habilitada a este edital a entidade que preencher os requisitos citados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6.

7. DA APROVAÇÃO

Comissão do Saldo Remanescente analisará os projetos e publicará a lista das entidades habilitadas a participar deste Edital na página do CMDCA <http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/cmdca> e no Diário Oficial de Florianópolis.

8. DOS RECURSOS

A entidade poderá apresentar recurso ao CMDCA no prazo de **01 a 03 de setembro**.

9. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	22 de julho de 2015
Entrega dos documentos previstos no item 4.1	23 de julho a 21 de agosto
Abertura de Envelopes	25 de agosto
Análise dos Projetos	25 de agosto a 28 de agosto
Divulgação da Lista	31 de agosto
Prazo para Recursos	01 a 03 de setembro
Publicação dos resultados	10 de setembro
Entrega da documentação para o Convênio	11 a 14 de setembro
Prazo de análise dos documentos para o Convênio	15 a 25 de setembro
Publicação final do resultado do Edital	28 de setembro
Assinatura do Termo de Convênio.	05 e 06 de outubro
Publicação dos termos de convênio no Diário Oficial	16 de outubro

9.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

10. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de até 12 meses, a contar da do depósito da primeira parcela do recurso financeiro na conta da entidade, tendo 60 dias para a entrega da prestação de contas a partir do recebimento de cada parcela.

Florianópolis, 21 de julho de 2015.

LISIANE BUENO DA ROSA
Presidente do CMDCA



ANEXO II

PROJETO

Nome do Projeto

Organização Proponente

E I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Organização Proponente:			
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
E-mail:			
Site:			
CNPJ:			
Inscrição CMDCA:		CMAS:	

Diretoria	
Nome:	Cargo:

Responsável pelo Gerenciamento do Projeto		
Nome:	Cargo:	Email:

Área de Atuação da Organização			
	Educação		Cultura/Artes/Espportes
	Saúde		Direitos Humanos
	Assistência Social		Geração de Trabalho e Renda
	Outro – Especificar:		

PARTE II – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

NOME DO PROJETO

2.1. Justificativa

(fazer a justificativa do projeto, com no máximo 30 linhas)

2.2. Descrição público alvo e quantidade de crianças/adolescentes a serem atendidos

(público alvo a ser atendido pelo projeto, máximo de 5 linhas)

2.3. Objetivo Geral

(descrever o objetivo do projeto com no máximo 5 linhas)

2.4. Impacto Esperado

(descreva o impacto esperado após a conclusão do projeto, máximo de 15 linhas)

PARTE III – PLANO DE INVESTIMENTOS

3.1 – Orçamento.

Despesas Administrativas.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica.			

Material de Consumo.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica.			

Recursos Humanos.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal			
Encargos Sociais			
Total da Rubrica.			

Treinamento

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Construção/Reforma/Reparos.

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Equipamentos

Item Solicitado	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total da Rubrica			

Orçamento Consolidado

Itens de Investimento	Total (R\$)	%
Despesas Administrativas		
Material De Consumo		
Recursos Humanos		
Treinamento		
Construção / Reforma/Reparos		
Equipamentos		
Valor Total		

ANEXO III

OFÍCIO

À Senhora,

Silvia Beatriz Rizzieri de Luca

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, _____,
CPF _____, RG _____,
responsável pela entidade _____,
inscrita no CMDCA sob o número _____, responsabilizo-me no ato
do contrato entregar os documentos citados abaixo, tendo ciência de que a falta de um
dos mesmos impossibilitará a entidade de firmar convênio.

Florianópolis, _____

Assinatura do responsável pela entidade

Documentos que devem integrar o processo, conforme Decreto Municipal nº 13.192, de 16 de junho de 2014, e Instrução Normativa 14 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

- 1 – Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando o conveniamento, com a devida justificativa do pedido;
- 2 – Cópia da Lei Municipal e/ou Estadual que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790, de 1999, e cópia da Lei Federal quando houver;
- 3 – Cópia do cartão do CNPJ atualizado
(http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);
- 4 – Certidão em Breve Relato, emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com validade anual;
- 5 – Cópia do estatuto e do extrato de sua publicação em Diário Oficial da União, Estado ou Município;
- 6 – Cópia das alterações estatutárias, quando houver;
- 7 – Cópia da ata de posse da última diretoria, devidamente registrada no cartório competente;
- 8 – Comprovante de endereço da entidade;
- 9 – Comprovante de endereço do representante legal da entidade;

- 10 – Cópia autenticada do RG e CPF do Presidente da Entidade; Certidão em Breve Relato, obtido no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com validade anual;
- 11 – Atestado de funcionamento Regular da Instituição, expedido por órgão Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Social, de Saúde, Educação, Cultural ou de autoridade legalmente constituída;
- 12 – Certificado de Inscrição no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Florianópolis- CMDCA;
- 13 – Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
- 14 – Certidão Negativa de Débitos Municipais (<http://www.pmf.sc.gov.br/servicos/sistema.php?servicoid=3686>);
- 15 – Certidão Negativa de Débitos Estaduais (<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);
- 16 – Certidão Negativa Conjunta de Débitos – União (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- 17 – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – CRF (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- 18 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- 19 – Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente no Banco do Brasil com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da instituição, com extrato demonstrando o saldo zerado da mesma;
- 20 – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da CRFB/88;
- 21 – Declaração expressa do responsável pela utilização dos recursos, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal;
- 22 – Declaração de atendimento ao inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal nº 5.454, de 1998;